

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG e do CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.437/0002-02, com sede na Rua Padre Hidelbrando de Freitas, nº 135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP 35930-135, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, PADRE ELSON VITAL DOS REIS, portador do RG nº 9.256.667 e do CPF nº 877.962.286-00, residente na Rua Gomes Batista, nº 102, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-032, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025, e conforme o Processo Administrativo do Chamamento Público nº 01/2024, com recursos do FMIA/JM – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 16/2024;
- b) Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 16/2024, com novo término em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

PADRE ELSON VITAL DOS REIS

Presidente da CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA